

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA CNPJ 01.014.726/0001-46

Fabio Nascimento dos Santos, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, nascido em 28/04/1986, profissão vaqueiro, nº do CPF 062.165.495-70, documento de identidade RG nº 14.633.541-42, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua D, nº 51, térreo, barro Jaqueiro, eidade de Itabela, Estado da Bahia, CEP 45.848-000.

Único sócio da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA., com sede na Rua Jovelino Costa, Nº 54, térreo, bairro Centro, cidade Itabela, estado da Bahia, CEP 45.848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29203838925, e inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.726/0001-46. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: CPL ARMARINHO E PAPELARIA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de CPL ARMARINHO E PAPELARIA – EIRELI, com sede na rua Jovelino Costa, nº 54, Bairro Centro, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP 45.848-000, com inscrição no CNPJ sob nº 01.014.729/0001-46, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS, E PRODUTOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Pagina 1





Certifico o Registro sob o nº 29600294387 em 09/07/2018

Protocolo 189360895 de 07/05/2018

Nome da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600294387

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 27445799995315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI CPL ARMARINHO E PAPELARIA - EIRELI CNPJ 01.014.726/0001-46

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIADES ECONÔMICAS

4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PARELARIA "
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLÍCITARIO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS EN ARMAZENS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL), o qual está totalmente integralizado em noeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declarar que o seu titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Pagina 2

ENTICACAO aspx

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600294387 em 09/07/2018 Protocolo 189360895 de 07/05/2018

Nome da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600294387

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUT

Chancela 27445799995315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI CPL ARMARINHO E PAPELARIA - EIRELI CNPJ 01.014.726/0001-46

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPERIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se ahoentrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

ITABELA 12 DE ABRIL DE 2018

Talvio Marcin Intodos ramtos

The spinkers por Semelhança a(s) Eirma(s) de:

qual(is) confere(m) com o padrão

esitado pesta serventia.

est. da verdade

LUCOS Alvas Mitra

Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2018 SOB Nº 29600294

JUCEB Protocolo: 18/936089-5, DE 07/05/2018

CPL ARMARIANO PAPARANALA ELRELI

SECRETARIO GERAL

Pagina 3

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600294387 em 09/07/2018

Protocolo 189360895 de 07/05/2018

Nome da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600294387

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO aspx Chancela 27445799995315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

	DOS	\Box	COL	ICIT	ANTE
134	いいつ	1)()	501	Кан	ANTE

Nome: DIONISIO SOUZA DO CARMO

CPF/CNPJ: 139.138.405-91

Email: gd.contabilidade@hotmail.com

DADOS DA EMPRESA

Nome: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

NIRE: 29600294387

Páginas
2
1
11
3
11
8

DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO

Código de controle: 57.920.168.269.37

Emissão: 10/01/2019 09:57:34

SALVADOR, 10 de Janeiro de 2019

HÉLIO PORTELA RAMOS





wy wood

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL MERCADÃO BRASIL LTDA-ME".

1) DIONISIO SOUZA DO CARMO, Brasileiro, Divorciado, Empresário portador do RG nº 01631612-67- SSP/BA e do CPF nº 139.138.405-91, residente e domiciliado à Praca do Estádio nº.224, centro, Itabela-Ba, CEP-45.848.000, nascido a 15/02/1956 na Cidade de Nanuque(MG).

2) CRISTIANE SILVA ALVES, Brasileira, solveira, comerciante, portadora do RG nº. 11706541-26 SSP(BA) e do CPF nº. 028.178.485-00, residente e domiciliada à Rua São João, nº 115, Monte Pascoal, Município de Itabela-Ba, CEP 45.848.000, filha de Maria

Silva Alves, nascida em 01/05/1985 na Cidade de Eunápolis(BA).

3)LARA FRANCELINO VILLELA, Brasileira, Solteira, estudante, residente e domiciliada á Rua Tupinanbás, nº 51, centro, na Cidade de Itamarajú(BA), CEP. 45.836-000, portadora do CPF, 066.442.035-40 e da RG.nº MG-15.451.751 SSP(MG), filha de Andre Luiz Resende Villela e de Deusa Francelino de N. Villela, natural de Caratinga(MG) nascida á 02/01/1996, emancipada por escritura pública únicos sócios componentes da Empresa" MERCADÃO BRASIL LTDA-ME" com sede á Rua Clemente Chaves nº 691, Térreo, Bairro Novo Horizonte em Guaratinga(BA) CEP. 45.840-000 registrada na JUCEB sob o NIRE 29203838925 datado de 23/01/1996 inscrita no CNPJ Nº 01:014.726/0001-46, resolvem assim alterar o CONTRATO SOCIAL, original mediante as Cláusulas abaixo discriminadas:

PRIMEIRA - A sociedade que gira nesta praça com a Razão Social de: "MERCADÃO BRASIL LTDA-ME", com sede á Rua Clemente Chaves, nº 691, Térreo, Bairro Novo Horizonte em Guaratinga(BA), passa doravante a funcionar a Rua Almenara nº 05, Térreo, Centro, Monte Pascoal Municipio de Itabela(BA) CEP.45.848-000.

SEGUNDA - A Sociedade Iniciou suas atividades em 01/12/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

TERCEIRA - DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE SÓCIOS: Desliga-se da Sociedade o sócio DIONISIO SOUZA DO CARMO, acima qualificado que sede e transfere suas quotas do Capital Social no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), á sócia LARA FRANCELINO VILLELA, dando plena e geral quitação, nada podendo reclamar a qualquer título, seja a que tempo for sob quaisquer alegações, com base no tempo em que permaneceu na sociedade.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social que é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de 1,00 (UM REAL), cada uma, fica distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

1) Cristiane Silva Alves possuidora de 80.000(Oiten 2 mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

2) Lara Francelino Villela - possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Constiant Silve also.

DOTA STATE AE350004

we ral

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL MERCADÃO BRASIL LTDA-ME".

QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá como objeto social as atividades de: 4712-1/00 - Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. 47.22-9/01 - Comércio Varejista de Carnes(Açougues) 47.23-7/00 - Comércio Varejista de Bebidas 47.24-5/00 - Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros.

SEXTA - DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

SÉTIMA – DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro (os) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencial para a sua aquisição, se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

OITAVA — DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO ÚNICO – No Exercício da Administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE :

A administração da sociedade cabe á sócio(a) CRISTIANE SILVA ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa ou passiva na sociedade judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1064 n 10.406/2002.

DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA -DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou á propriedade.

Da

Ristian Silve alun



layer

wy down

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL MERCADÃO BRASIL LTDA-ME".

DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Cidade de Itabela - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUARTA – Permanecem inalteradas, portanto em vigor, as demais Cláusulas do contrato social original, não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor que serão assinados pelos sócios.

ITABELA(BA),20 de Outubro de 2012

Dionisio Souza do Carmo

Cristiane Silva Celves
Cristiane Silva Alves

Junta Comercial do Estado da Bahia

 $\chi^{p_{\nu}}$

"CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MERCADÃO BRASIL LTDA".

Dionisio Souza do Carmo, brasileiro, Divorciado, empresário portador do RG nº. 01631612-67 SSP/BA, CPF nº. 139.138.405-91, residente e domiciliado à Praça do Estádio nº 224, centro, Itabela-Ba, CEP 45.848.000 Empresário (a), DIONISIO SOUZA DO CARMO com sede á Rua Clemente Chaves 591, Térreo, Bairro Novo Horizonte em Guaratiga(BA) Cep. 45.840-000 inscrito na Junta Comercial do estado da Bahia sob o NIRE 29102068784 em 23/01/1996 e no CNPJ sob o (n°. 01.014.726/0001-46,) fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA uma vez que admitiu o (a) sócio (a) CRISTIANE SILVA ALVES, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 11706541-26 SSP(BA) e do CPF nº. 028.178.485-00, residente e domiciliada à Rua São João, nº 115, Monte Pascoal, Município de Itabela-Ba, CEP 45.848.000, filha de Maria Silva Alves, natural de Eunápolis (Ba), nascida em 01/05/1985 e LARA FRANCELINO VILLELA, Brasileira, Solteira, estudante, residente e domiciliada á Rua Tupinanbás, nº 51, centro, na Cidade de Itamarajú(BA), CEP. 45.836-000, portadora do CPF. 066.442.035-40 e da RG.nº MG-15.451.751 SSP(MG), filha de Andre Luiz Resende Villela e de Deusa Francelino de N. Villela, natural de Caratinga(MG) nascida á 02/01/1996, emancipada por escritura pública passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a Razão Social de: MERCADÃO BRASIL LTDA

SEGUNDA – A sociedade terá sua sede na Rua Clemente Chaves, nº. 691 Térreo, Bairro Novo Horizonte na Cidade de Guaratinga – Ba CEP 45.840.000.

TERCEIRA — O Capital social será de RS 90.000,00 (Noventa mil reais), em moeda corrente nacional, divididos em 90,000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de 1,00 (UM REAL), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Dionisio Souza do Carmo 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco Mil reais).

Lara Francelino Villela – 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cristiane Silva Alves 80.000(Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

QUARTA — A sociedade terá como objeto social as atividades de: 4712-1/00 (Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.

Dlow

Center



"CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MERCADÃO BRASIL LTDA".

OUINTA - O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 01/12/1995 e seu prazo será por tempo indeterminado.

SEXTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidado dos sócios.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro (os) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencial para a sua aquisição, se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO ÚNOCO - NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, O ADMINISTADOR TERÁ DIREITO A UMA RETIFRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO- LABORE. CUJO VALOR SERÁ DEFINIDO DE COMUM ACORDO ENTRE OS SÓCIOS.

NONA - A administração da sociedade caberá á sócio(a) CRISTIANE SILVA ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa ou passiva na sociedade judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. nos termos do art. 1064 n 10.406/2002.

DECIMA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou á propriedade.

CSAUN





"CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MERCADÃO BRASIL LTDA".

DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DECIMA TERCEIRA — Fica eleito o foro da Cidade de Guaratinga - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor que serão assinados pelos sócios.

Guaratinga(BA), 17 de Agosto de 2012

Dienisio Souza do Carmo

Cristiane Dilva Chus.

Tara Francelino Villela

Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO D REGISTRO EM EL 2012 (* 2021) TOLOGIO: 12/21047 4-9, de 18/09/2012

MERCADAO BRASIL LIDA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s etro assinalada(s) dou fé.



AC CIONO . C

Bunga.

PROCURAÇÃO



Outorgante: CPL ARMARINHO E PAPELARIA-EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.726/0001-46, com sede à RUA JOVELINO COSTA Nº 54, CENTRO, ITABELA/BA, neste ato representada por seu sócio administrador FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 062.165.495-70, e no RG nº 14.633.541-42 SSP/BA, residente e domiciliado à RUA D; Nº 51, TERREO, JAQUEIRA, ITABELA-BA

Outorgado: ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 107.851.675-87 e no RG nº 01.742.951-03, residente e domiciliado à RUA MANOEL VELOSO Nº 59, CENTRO, ITABELA-BA.

Poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante por tempo indeterminado, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender, compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escrituras públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, registro de balanço na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Sema, CC-Sema, Incra, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Corpo de Bombeiros, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justica Cível, Justica Criminal, Justica Federal, Justica do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), podendo retirar ou acrescentar atividade, objeto social e CNAE fiscal, alterar endereço, alterar porte da empresa, alterar natureza jurídica, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, dar lances, assinar contratos, e fazer todos os atos que forem pertinentes ao certame, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas. .

ITABELA-BA 15 de agosto de 2018

Tolde non animate dos santos

OUTORGANTE

OUTORGADO

Resonhero por Semelhança als Firmals) de:

1887 ABOSS Resonhero por Semelhança als Firmals de:

1887 ABOSS Resonhero Partura de Almando

1888 Resonhero por Semelhança als Firmals de:

1887 ABOSS Resonhero Navana de Almando

1888 Resonhero por Semelhança als Firmals de:

1887 ABOSS Resonhero Navana de Almando

1888 Resonhero por Semelhança als Firmals de:

1887 ABOSS Resonhero Navana de Almando

1888 Resonhero por Semelhança als Firmals de:

1887 ABOSS Resonhero Navana de Almando

1888 Resonhero por Semelhança als Firmals de:

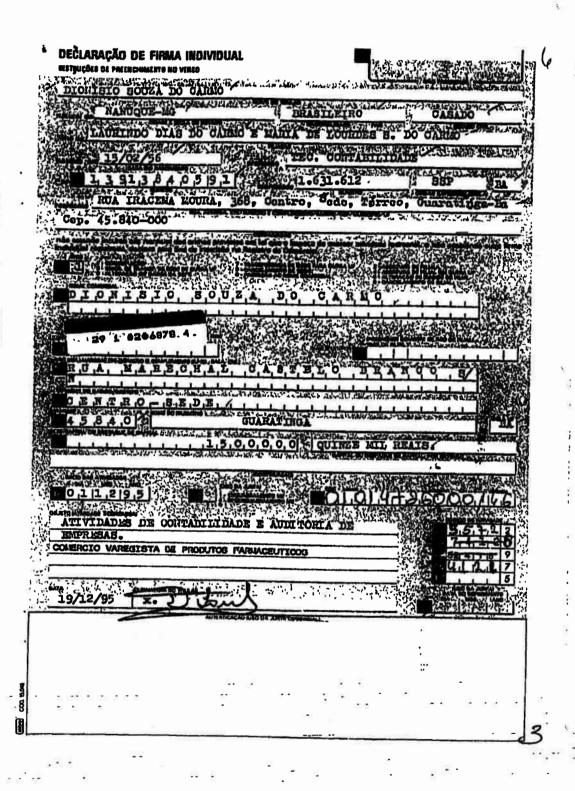
1887 ABOSS Resonhero Navana de Almando

1888 Resonhero por Semelhança als Firmals de:

1888 Resonhero Navana de Almando

1888 Resonhero d





Jan S

は 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の こうこう

ξ³χ

JUCEB 29 102.068.784 ±



001301

"CONTRATO SOCIAL № 1 POR TRANSFORMAÇÃO DE ENTRESÁRIO MERCADÃO BRASIL LTDA".

Dionisio Souza do Carmo, brasileiro, Divorciado, empresário portador do RG nº . 01631612-67 SSP/BA, CPF nº . 139.138.405-91, residente e domiciliado à Praça do Estádio nº .224, centro, Itabela.Ba, CE? 45.848.090 Empresário (a),DIONISIO SOUZA DO CARMO com sede á Rua Clemente Bairro Novo Horizonte em

Guaratiga(BA) Cep. 45.840000 insentpa na Judtp Coiwrcial do estado da Bahia sob o NIRE 29102068784 em 23/01/1996 e 00 CNPJ sob o nº. 01.014.726/000146, fazendo uso do que permite o 3 º do art. 968 da' Lei' nº. 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. li/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA uma vez que admitiu o (a) sócio (a) CRISTIANE SILVA ALVES, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 11706541-26 SSP(BA) e do CPF nº. 028.178.485-00, residente e domiciliada à Rua São João, nº 1 15, Monte Pascoal, Município de Itabela-Ba, CEP 45.848.000, filha de Maria Silva Aves, natural de Eunápolis(Ba), nascida em 01/05/1985 e LARA FRANCELmo VILLELA, Brasileira. Solteira, estudante, residente e domiciliada á Rua Tupinanbás, nº 51, cmtro, na Cidade de Itamarajú(BA), CEP. 45.836-000, portadora do CPE 066.442.03540 e da RG.n^o MG-15.451.751 SSP(MG), filha de Andre LAliz Resende Villela e de Deusa Francelino de N. Villela, natural de Caratinga(MG) nascida á 02401/1996, emancipada por escritura pública passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA A sociedade girará sob a

Social de: MERCADRO BRASIL LTDA

SEGUNDA A sociedade terá sua sede na Rua Clemerrte Chaves, nº, 691 Térreo, Bairro Novo Horizonte na Cidade de Guaratinga -- BaCEP 45.840.000.

TERCEIRA — O Capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), em moeda corrente nacional, divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de 1,00 (UM REAL), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Dionisio Souza do Carmo 5 000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco Mil reais).

Lara Francelino Villela — 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de RS5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cristiane Silva Alves 80 000(Oitenta mil) quotas no valor de RS 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

QUARTA — A sociedade terá como objeto social as atividades de: 4712-1/00 (Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimenticios, minimercados, mercearias e armazéns.

DUD

0500



ACS32885 PORTUGE PLENTS

STW.

OSPRON

Gineiler

The state of the s

86X

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM

http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

CONTROLE: 5792016826937 CPF SOLICITANTE: 139.138.405-91 NIRE: 29600294387 EMITIDA: 10/01/2019 PROTOCOLO: 197569145

001301

"CONTRATO SOCIAL Nº 1 POR TRANSFORMAÇÃO DE ENTRESÁRIO MERCADÃO BRASIL LTDA".

Dionisio Souza do Carmo, brasileiro, Divorciado, empresário portador do RG nº. 01631612-67 SSP/BA, CPF nº. 139.138.405-91, residente e domiciliado à Praça do Estádio n º .224, centro, Itabela-Ba, CE? 45,848.OQO Empresário (a),DIONÍSIO SOUZA DO CARMO com sede á Rua ClemCnt Bairro Novo Horizonte em Guaratiga(BA) Cep. 45.840000 insento^a na Judtp Cofiwrcial do estado da Bahia sob o NIRE 29102068784 em 23/01/1996 e 00 CNPJ sob o nº. 01.014.726/000146, fazendo uso do que permite o 3 º do art. 968 da' Lei' nº. 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. lii/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA uma vez que admitiu o (a) sócio (a) CRISTIANE SILVA ALVES, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 1 1706541-26 SSP(BA) e do CPF nº. 028.178.485-00, residente e domiciliada à Rua São João, nº T 15, Monte Pascoal, Município de Itabela-Ba, CEP 45.848.000, filha de Maria Silva Aves, natural de Eunápolis (Ba), nascida em 01/05/1985 e LARA FRANCELINO VILLELA, Brasileira, Solteira, estudante, residente e domiciliada á Rua Tupinanbás, nº 51, caltro, na Cidade de Itamarajú(BA), CEP. 45.836-000, portadora do CPE 066.442.03540 e da RG.nº MG-15.45L751 SSP(MG) filha de Andre LAIiz Resende Villela e de Deusa Francelino de N. Villela, natural de Caratinga(MG) nascida á 02/01/1996, emancipada por escritura pública passando a constituir o tipo juridico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA A sociedade girará sob a

Social de: MERCADRO BRASIL LTDA

SEGUNDA A sociedade terá sua sede na Rua Clernente Chaves, 0º, 691 Térreo, Bairro Novo Horizonte na Cidade de Guaratinga Ba 45.840.000.

TERCEIRA — O Capital social será de R\$ 90.000,M) (Noventa mil reais), em moeda corrente nacional, divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de 1,00 (UM REAL), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Dionisio Souza do Carmo 5 000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco Mil reais).

I,arn Francelino Villela — 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de RS5.000,00 (Cinco Mi! Reais).

Cristiane Silva Alves 80 000(Oitenta mil) quotas no valor de RS 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

QUARTA — A sociedade terá como objeto sociai as atividades de: 4712-1/00 (Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimenticios, minimercados, mercearias e armazéns.

Dan.

0585



ACS32882

SHW) ...

08000

Jaco Hara

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM

http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

CONTROLE: 5792016826937 CPF SOLICITANTE: 139.138.405-91 NIRE: 29600294387 EMITIDA: 10/01/2019 PROTOCOLO: 197569145

Jungilar .



001302

"CONTRATO SOCIAL Nº 2 POR TRANSFORMAÇÃO DE ETVTRESÁRIO MERCADÃO BRASIL LTDA".

QUINTA - O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 01/12/1995 e seu prazo será por tempo indeterminado.

SEXTA — A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte de pats tnedíhnte alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totakdácrp aos sécios.

SÉTIMA — As quotas são indivisíveis e fio:poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro (os) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencial para a sua aquisição, se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente,

OITAVA — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

PARAGRAFO ÚNOCO - NO EXERCÍCIO DA ADMD{ISTRAÇÃO, O ADMINISTADOR TERÁ DIREITO A UMA RETIFRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO- LABORE, CUJO VALOR SERÁ DEFDUDO DE COMUM ACORDO ENTRE os sócros.

NONA — A administração da sociedade caberá á sócio(a) CRISTIANE SILVA ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa ou passiva na sociedade judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1064 n 10.406/2002.

DECIMA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA — O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou á propriedade.

ACB32982.

911)

Offer

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5792016826937 CPF SOLICITANTE: 139 138,405-91 NIRE: 29600294387 EMITtDA• 10/01/2019 PROTOCOLO: 197569145

Gunta

Jose Jose

001300

"CONTRATO SOCIAL Nº 1 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MERCADÃO BRASIL LTDA".

DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação pat.rimenjRE^Uda3Sociedade, á data da resolução, verificada em balanço l?Aia1ita^Udo pãa <ssp fim.

DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o Cidade de Guaratinga - BA para 0 exércício e cumprimento dos direitos e deste confrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e que serão assinados pelos sócios.

Guaratinga(BA), 17 de Agosto de 2012

Lara Francelino Ville a

Reconheço por semelhança &(s) firm retro assinalada(s) dou fé.

Itamaraju - Bahia/

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade MERCADÃO BRASIL LTDA, estabelecida na RUA CLEMENTE CHAVES, 691, TERREO, NOVO HORIZONTE, GUARATINGA, BA, CEP: 45.840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

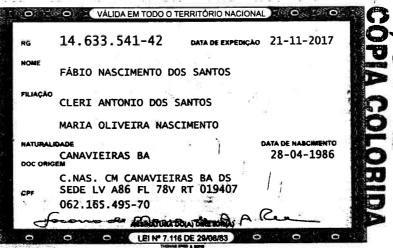
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUARATINGA(BA) - BA, 17 de Agosto de 2012.

Socio: CRISTIANE SILVA ALVES

Socio:





Lestemunho de Cristina Cupertino Alcaltara

Fabiola Cristina Cupertino Alcaltara

Fabiola Cristina Cupertino Alcaltara

2



COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº01.014.726/0001-46, estabelecida na Rua Jovelino Costa, Bairro Centro, Cidade Itabela, Estado Bahia, Telefone: (73)9 8111-5322 vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

INDICES

CÁLCULOS

1.1. <u>IN</u>	NDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG),:	1
	PC+PNC/AT V 0,6	IEG=0,6%
		30,476,15+1,132,91/45,235,17
	NDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM ALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:	×
	AT/PC+PNC	SG 45,235,17 =1,43% 30,476,15+1,132,91=31,609,00
1.3. <u>ÍN</u> <u>V</u>	IDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM ALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:	
	Ativo Circulante	LC= 45,235,17 =1,48% 30,476,15
	Passivo Circulante	

ITABELA, 24/12/2018

CRC: (BA) 008983 CPF: 139.138:405 - 91





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 01.014.726/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:36:06 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasilia>. Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **F419.0F09.920C.0F40**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The state of the s



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/02/2021 13:37



Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210462377

RAZÃO SOCIAL	
CPL ARMARINHO E PAPELARIA	A EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.771.787	01.014.726/0001-46

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

910010.0502/19-4 - Inicial/DEFESA

910010.0503/19-0 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidao Especial s



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos Diretoria de Tributos

AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº480909E297

CONTRIBUINTE: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2892

CPF/CNPJ:01.014.726/0001-46

ENDEREÇO: RUA JOVELINO COSTA

CENTRO

BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em01/02/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até:02/04/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão:480909E297

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 480909E297



Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.014.726/0001-46

Razão Social: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

Endereco:

RUA JOVELINO COSTA 56 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012400285281618162

Informação obtida em 02/02/2021 10:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.014.726/0001-46 Certidão n°: 28073224/2020

Expedição: 28/10/2020, às 11:29:36

Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.014.726/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jack Springer



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARA	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
IOME / RAZÃO S	OCIAL
PL ARMAR	NHO E PAPELARIA EIRELI
NOME/FANTASIA	
IERCDO BE	ASIL
ENDREÇO Rua Joveli	NO COSTA, 54 - CENTRO - TABELA BA
ATIVIDADE Comércio vareji	sta de artigos de papelaria
	7 fishicao
2892	01.014.726/0001-46
Table Harrist Street Factor S	RESTRIÇÕES
1. KIXAR EM L 2. OUMPRIR H OBSERVAÇÃO	MAL DE FUNCTONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EN VIGOR CONFORME LET S18 DE 20 DE LA CASIONA DE FUNCTONAMENTO LA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARA EM LA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARA EM LA OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE
DATA EMISSÃO	
01/02/202	31/12/2021 \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\





HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Administrativo:		13-2021	Dispensa:	07-2021	
Referência: DISP 07-2021		Local e Data:	Itabela-BA, 08 de	fevereiro de 2021	

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 13/2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.014.726/0001-46, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Presidente





RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		13-2021	Dispensa de Licitação:	07-2021
Referência: DISP 07-2021		Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevere	eiro de 2021

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 07/2021**, referente à contratação da empresa **"CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, para ratificação.

SIMONE SOSSAI

1ª Secretária

RATIFICO a decisão da 1º Secretária desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação nº 07/2021** para contratação da empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Presidente





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		13-2021	Dispensa:	07-2021
Referência: DISP 07-2021		Local e Data:	Itabela-BA, 08 de	fevereiro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação:

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI" para aquisição dos respectivos produtos para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

Presidente da Comissão de Licitação

RA DE SOUZA CHAVES

Membro da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação



ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		13-2021	Dispensa:	07-2021
Referência: DISP 07-2021		Local e Data:	Itabela-BA, 08 de 1	fevereiro de 2021

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº 54, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.014.726/0001-46, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da Dispensa de Licitação nº 07/2021, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

> PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA **Presidente**





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07-2021

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

CNPJ No: 01.014.726/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - Material de Consumo

ANDA DE CASSIA SANTANA COS Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 10/2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



χ_{λ}^{λ}

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		13-2021	Dispensa:	07-2021
Referência: DISP 07-2021		Local e Data:	Itabela-BA, 10 de	fevereiro de 2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação** nº. 07/2021, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 10/02/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

SIMONE SOSSAI 1ª Secretária







Extrato para publicação Resumo do Contrato

Processo Administrativo nº: 13-2021

Dispensa de Licitação nº: 07-2021

Espécie: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor Global: R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais)

Vigência: 08/02/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 10/2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		13-2021	Dispensa:	07-2021
Referência: DISP 07-2021		Local e Data:	Itabela-BA, 10 de	fevereiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 13/2021**, da Empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", referente a **Dispensa de Licitação nº 07-2021**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 10/02/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

SIMONE SOSSAI

1º Secretária



Diário Oficial do EGISLATIV

Câmara Municipal de Itabela

Chierarben - 10 45 Ferreschier 2021 - Ang + PF 745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação da Dispensa nº 07/2021. (CPL Armarinho e Papelaria
- Extrato de Publicação da Dispensa nº 07/2021. (CPL Armarinho e Papelaria Eireli).
- Extrato para Publicação do Resumo do Contrato da Dispensa nº 07/2021. (CPL Armarinho e Papelaria Eireli).
- Contrato Administrativo Nº 11-2021 da Dispensa nº 07/2021. (CPL Armarinho e Papelaria Eireli).



Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente Av. Manoel Cameiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZYFGDBE6N9HYHHI+AXGBJQ

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		13-2021	Dispensa:	07-2021
Referência:	DISP 07-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2021	

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 13/2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.014.726/0001-46, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07-2021

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

CNPJ Nº: 01.014.726/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Portaria nº 10/2021

ANDA DE CASSIA SANTANA COSTA Presidente da Comissão de Licitação

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



Extrato para publicação Resumo do Contrato

Processo Administrativo nº: 13-2021

Dispensa de Licitação nº: 07-2021

Espécie: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor Global: R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais)

Vigência: 08/02/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33,90,30-00 - Material de Consumo

ANDA DE CASSIA SANTANA COSTA Presidente da Comissão de Licitação 6010

Portaria nº 10/2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV, Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.carnaraltabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CONTRATO ADMINISTRATIVO № 11-2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente Sr. PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", situada na Rua Jovelino Costa, nº 54, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 01.014.726/0001-46, neste ato denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da Dispensa de Licitação n.º 07-2021, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

A Contratada se compromete ao fornecimento de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 13-2021** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 07-2021**.

Cláusula Segunda - Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira - Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **08 de fevereiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Do Valor

O valor global do presente contrato será de R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais).

Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos produtos ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 - Poder Legislativo

Unidade: 101 - Câmara Municipal

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal Elemento da Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona - Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Contratante

CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI Representante/Contratada

Testemunhas:

RG N°:

Assinatura:______

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330 Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58